

Agrupamento de Escolas Elias Garcia

Doc 1

Avaliação do Desempenho Docente - Ano letivo 2012/2013

Calendarização do processo

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 12º Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de Fevereiro, é estabelecido o seguinte calendário do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente para o ano letivo de 2012/13, após audição da Secção de Avaliação do Desempenho Docente

FASES DO PROCESSO	PRAZOS/DATA
Preenchimento do formulário pelos docentes que reúnam os requisitos para se constituírem como avaliadores externos. (Consultar documento 3 e preencher documento 4)	Até 6 de dezembro
Apresentação de pedidos de escusa do desempenho de funções de avaliador externo ao Diretor-geral da Administração Escolar, via Serviços Administrativos. (Documento 6)	Até 6 de dezembro
Verificação e validação de dados constantes dos formulários.	7 de dezembro
Envio ao Centro de Formação de escolas do concelho de Almada dos formulários.	10 de dezembro
Apresentação de requerimento pelo docente abrangido pela obrigatoriedade da observação de aulas no presente ano escolar. (Documento 5)	Até 14 de dezembro
Verificação e validação de dados constantes dos requerimentos.	18 de dezembro
Envio ao CFAECA dos requerimentos dos docentes que requerem avaliação externa.	19 de dezembro
Constituição da base de dados “docentes para observação de aulas” pela CFAECA.	Até 4 de janeiro
Atribuição de avaliadores externos aos docentes em avaliação, em conformidade com as determinações do nº 1, 2, 4 e 5 do artigo 7º do Despacho normativo nº 24/2012.	21/12 a 11/01
Apresentação facultativa do projeto docente, via serviços administrativos, de acordo com o artigo 17º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.	Até 3 de janeiro

Submissão à Comissão Pedagógica do CFAECA da proposta de distribuição dos avaliadores externos.	Até 15 de janeiro
Elaboração do plano de calendarização da observação de aulas pela Comissão Pedagógica do CFAECA (a marcação definitiva será feita por mútuo acordo entre avaliador e avaliado).	
Comunicação da Comissão Pedagógica ao avaliador, ao avaliado e à diretora do Agrupamento do plano de observação de aulas.	
Envio à Coordenadora da Bolsa de Avaliadores Externos do CFAECA das declarações de comunicação de impedimento ou dos pedidos de escusa apresentados pelos avaliados ou pelos avaliadores (remitidos através do correio eletrónico). (Documentos 7 ou 8)	Até 20 de janeiro
Decisão da Diretora do CFAECA sobre os pedidos de escusa e declarações de impedimento, ouvida a Comissão Pedagógica.	28 de janeiro (CP)
Comunicação das decisões aos interessados (através do correio eletrónico).	29 de janeiro
Substituição dos avaliadores cujos pedidos de escusa ou declarações de impedimento sejam deferidas.	31 de janeiro
Reestruturação da atribuição de avaliadores a avaliados.	31 de janeiro
Acompanhar e apoiar os avaliadores externos no processo de observação de aulas.	Fevereiro a junho
Monitorizar o processo de avaliação externa.	
Apresentação do relatório de autoavaliação, vias serviços administrativos, de acordo com o artigo 19º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.	Até 1 de julho
Entrega das fichas de avaliação pelos avaliadores à SADD	Até 10 de julho
Comunicação da avaliação final, por escrito, ao avaliado	Até 20 de julho
Reclamação e recurso, de acordo com os artigos 24º e 25º do decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro.	

Sobreda, 26 de novembro de 2012

A Presidente da SADD

(Catarina Bernardo)